



REGULAMENTO

LIB 24/25





“O impossível só vira realidade se você estiver preparado quando a chance aparecer.”

Oscar Schmidt

49,737 pontos em toda sua carreira.



PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA:

Art. 1 - Este regulamento foi elaborado respeitando a seguinte base legal:

- a) Lei Geral do Esporte (Lei 14.597/23);
- b) Normas gerais da FIBA;
- c) Regras Oficiais de Basquetebol FIBA;

Princípios Norteadores

Art. 2 - Os princípios norteadores da LIB são:

- a) Ética desportiva;
- b) Equilíbrio técnico;
- c) Preservação da saúde e integridade física de todos os atletas envolvidos com a competição.
- d) A LIB tem como objetivos principais a promoção, organização e desenvolvimento de competições de basquete, além de incentivar a prática esportiva e promover a integração entre as equipes participantes.

Art. 3 – A Liga Intermunicipal de Basquete é um campeonato regional de basquetebol masculino adulto com caráter amador;

Art. 4 – A LIB terá como objetivo congrega equipes de basquetebol masculino adulto da região do estado do Ceará, segundo o nível técnico mínimo exigido e sansões a serem dirimidas pelo Conselho Nato;

Art. 5 – A LIB tem como princípios fundamentais:

- a) A transparência administrativa e disciplinar;
- b) A autogestão administrativa das equipes participantes, na forma estatutária, adotando como referência as regras da modalidade estabelecidas pela FIBA;
- c) O compromisso de cada uma das equipes com o aprimoramento da administração e com a boa imagem da competição;

Art. 6 - São pressupostos para o atendimento aos princípios fundamentais da LIB:

- a) O respeito ao público e aos órgãos envolvidos com a competição;
- b) O respeito recíproco entre as equipes;
- c) A ética e a boa-fé nas relações esportivas e institucionais;
- d) A adoção prévia de toda e qualquer medida para assegurar o sucesso e o desenvolvimento regular da competição.



Conduta Desportiva

Art. 7 - A competição deve ser marcada pela preocupação de respeitar e tratar com dignidade e conforto o público aficionado do basquetebol.

Art. 8 - Entre as equipes e seus respectivos torcedores deve ser estimulada a rivalidade saudável, eliminadas todas as formas de incitação à violência, de discriminação de qualquer espécie e do emprego de fatores extra quadra como forma de pressão sobre árbitros, integrantes de comissões técnicas e atletas.

8.1. As equipes participantes das competições da LIB devem observar padrões elevados de conduta ética e esportiva durante as partidas.

8.2. São proibidas condutas antidesportivas, como agressões físicas, ofensas verbais, atitudes desleais e qualquer comportamento que prejudique o espírito esportivo e a integridade da competição, sendo permitido a comemoração do atleta.

8.3. O não cumprimento das regras de conduta em quadra sujeitará a equipe a penalidades, conforme estabelecido no Capítulo V deste regulamento.

8.4. As equipes filiadas à LIB devem manter uma conduta respeitosa e civilizada nas cidades onde ocorrem as competições.

8.5. Qualquer ato que prejudique a imagem da LIB, das equipes participantes ou das cidades-sede das competições será passível de penalidades, incluindo multas e suspensões.

8.6. As equipes são responsáveis pelo comportamento de seus membros, incluindo jogadores, comissão técnica e torcedores, fora e dentro do ambiente de jogo.

Integridade Esportiva

Art. 9 - Com o objetivo de evitar a manipulação de resultado de partidas, ou a ocorrência de um fato ou eventos específicos no seu decurso, considerar-se-á conduta ilícita praticada por atletas, técnicos, membros de comissão técnica e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam exercer influência no resultado das partidas.

Princípios de Organização

Art. 10 - Todos os jogos serão dirigidos por árbitros nomeados e escalados pela LIB e não podem ser recusados pelas equipes participantes.

Art. 11 - A Liga Intermunicipal de Basquete detém com exclusividade legal todos os direitos referentes à coleta de dados estatísticos dos jogos em todos os campeonatos e torneios que a entidade organiza, bem como de exclusividade outorgada das imagens desses jogos, partidas ou competições.

11.1. Este regulamento estabelece os requisitos para que cada time da liga de basquete forneça fotos de seus jogadores para uso em materiais de design, garantindo qualidade e diversidade visual.

11.2. Cada equipe é obrigada a fornecer fotos individuais de seus jogadores. As fotos devem ser de alta qualidade, com resolução mínima de [especificar resolução, por exemplo, 1920x1080 pixels]. As fotos devem ser atualizadas anualmente, no início de cada temporada, para garantir precisão e relevância.

11.3. Cada equipe deve fornecer fotos de pelo menos cinco jogadores diferentes.

11.4. As fotos devem ser claras, nítidas e de boa qualidade.

11.5. Os jogadores devem estar devidamente uniformizados e em uma pose apropriada para uso em materiais de design.

11.6. As fotos não devem conter marcas d'água ou quaisquer marcas de edição que possam comprometer a qualidade visual.

11.7. As fotos devem ser submetidas à administração da liga antes do prazo especificado no início de cada temporada.

11.8. A administração da liga se reserva o direito de verificar a autenticidade e qualidade das fotos fornecidas.

11.9. Fotos que não atendam aos padrões estabelecidos serão rejeitadas e a equipe será notificada para fornecer substituições adequadas dentro de um prazo determinado.

11.10. Ao aderir a este regulamento, as equipes garantem a uniformidade e a qualidade visual dos materiais de design da liga, promovendo uma experiência positiva e profissional para os torcedores e patrocinadores.

Art. 12 - É obrigatória a participação de técnicos, atletas e dirigentes às convocações oficiais da LIB para reuniões técnicas ou administrativas, bem como para quaisquer eventos apontados pela LIB.

Art. 13 - Durante o transcorrer da fase de classificação será realizado o “**Jogo da Amizade**”, conforme critérios a serem divulgados pela LIB, **SEND OBRIGATÓRIA** a participação de todos os atletas e técnicos convidados e escolhidos, por votação ou outro critério pré-determinado e aprovado pelo Conselho de Administração, para o evento durante toda a programação oficial. O evento terá caráter beneficente tendo por prioridade a captação de recursos para entidades não governamentais ou carentes.

Art. 14 - As equipes que encerrarem a temporada da LIB com dívidas terão até a metade do mês posterior ao último jogo da temporada para quitar suas dívidas. O não cumprimento dessa norma poderá acarretar na não participação da mesma na temporada seguinte, conforme decisão a ser tomada pela Diretoria.



Arbitragem

Art. 15 - A relação entre árbitros e membros das equipes, sejam eles dirigentes, técnicos, atletas e demais componentes das comissões técnicas, deverá ser sempre pautada, de ambos os lados, pela cordialidade, educação, tolerância, ética e no entendimento mútuo de que todas as partes são essenciais para o sucesso da nossa competição.

Art. 16. A arbitragem será conduzida por profissionais qualificados e imparciais, conforme designados pelo presidente da comissão de arbitragem da LIB.

16.1. As decisões dos árbitros durante as partidas são finais, e as equipes devem aceitá-las com respeito e esportividade.

16.2. Casos de contestação devem ser encaminhados à Diretoria Executiva, de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Sanções Administrativas

Art. 17 - Caso ocorram infrações relacionadas aos itens citados neste caderno, Princípios de Competição e Normas de Conduta, as equipes estarão passíveis de sanções administrativas.

Art. 18 - As multas serão classificadas em 05 (cinco) categorias, conforme a gravidade da ocorrência: LEVE, MÉDIA, GRAVE, GRAVÍSSIMA e ESPECIAL.

18.1. O não cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento sujeita as equipes a penalidades, que podem incluir advertências, multas, suspensões temporárias ou desfiliação, conforme gravidade.

18.2. As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva, com possibilidade de recurso ao Conselho Fiscal.

Art. 19 - As multas da categoria LEVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 20,00 (vinte reais);
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 40,00 (trinta reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 60,00 (sessenta reais) a cada ocorrência.

Art. 20 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria LEVE:

- a) Descumprimento por parte de qualquer membro das equipes, sejam eles atletas, técnicos ou membros de comissão técnica, em relação às normas de conduta previstas neste regulamento em relação ao comportamento com a equipe de arbitragem.

Art. 21 - Será considerada ocorrência sujeita à multa da categoria ESPECIAL:

- a) Se durante o Campeonato qualquer atleta, membro da comissão técnica, funcionários ou colaboradores e até mesmo torcedores, provocarem atos que sejam considerados pela Diretoria Executiva da LIB prejudiciais à imagem da desta, poderá esta



Diretoria aplicar sanções que poderão ir de simples advertência, multas de até R\$ 100,00 (cem reais) e/ou suspensão.

DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art.22. As equipes interessadas em participar das competições da LIB devem solicitar filiação conforme procedimentos estabelecidos pela Diretoria Executiva.

Art. 23. A filiação está condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos, administrativos e éticos definidos pela LIB.

23.1. O período de inscrições, documentação necessária e demais condições serão divulgados pela Diretoria Executiva.

Art. 24 - Dentro destas normas inclui-se a adimplência de todas as obrigações pecuniárias e que também sejam cumpridas todas as condições e prazos estabelecidos pela Diretoria Executiva da LIB para a disputa da competição.

Art. 25. As equipes filiadas têm o direito de inscrever-se nas competições mediante o cumprimento das normas estabelecidas pela LIB.

25.1. O período de inscrições, documentação necessária e demais condições serão divulgados pela Diretoria Executiva.

25.2. A taxa de filiação e as mensalidades devem ser pagas conforme prazos e formas estabelecidos pela Diretoria Executiva.

25.3. O não pagamento das taxas nos prazos estipulados sujeitará a equipe a penalidades, conforme previsto no Capítulo V deste regulamento. arbitragem, manutenção da infraestrutura e demais necessidades relacionadas às atividades da liga.

25.4. As equipes poderão inscrever até 20 (vinte) atletas tendo quantidade mínima de 12 (doze) atletas para o deferimento de sua inscrição.

25.5. Para fins de comprovação da naturalidade ou residência serão aceitos os seguintes documentos: Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Título de Eleitor (Domicílio Eleitoral)

25.6. Cada equipe terá uma cota de até 03 (três) atletas estrangeiros.

25.7. Será vedada a participação de atletas que possuam vínculos profissionais em âmbito nacional com carência de um período de 02 (dois) anos.

25.8. O atleta só estará apto a jogar a fase eliminatória da competição se o próprio já estiver jogado ao menos um jogo pela sua equipe na fase de classificação.

25.9. As equipes poderão incluir ou substituir atletas no período estabelecido entre a realização da primeira rodada da LIB e a penúltima rodada. No entanto após a primeira súmula gerada em que o atleta esteja presente não será permitida a troca do mesmo.

25.5. Para fins de comprovação da naturalidade ou residência serão aceitos os seguintes documentos: Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Título de Eleitor (Domicílio Eleitoral)



Premiação

- a) As premiações serão para as equipes que irão compor o pódio: 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente recebendo troféus e medalhas.
- b) Além desses, também será premiado o melhor jogador (MVP) do playoff final.
- c) Melhor técnico

Do Sistema de Disputa

Art. 26 - Os jogos serão disputados de acordo com as regras vigentes da FIBA.

26.1. O jogo consistirá de 4 quartos de 10 minutos corridos cada havendo pausa somente nos lance-livres.

26.2. Haverá os intervalos de jogo de 2 minutos entre o primeiro e segundo quarto (primeira metade), entre o terceiro e quarto quarto (segunda metade) e antes de cada tempo extra (prorrogação).

26.3. Haverá no meio tempo de jogo um intervalo de jogo de 5 minutos.

26.4. Se o placar do jogo estiver empatado ao final do quarto quarto, o jogo continuará com quantos tempos extras(prorrogações) de 5 minutos de duração cada forem necessários para desfazer o empate. Se a pontuação total de um sistema de competição de séries de partidas de ida e volta estiver empatada ao final do segundo jogo, este jogo continuará com quantos tempos extras (prorrogações) de 5 minutos de duração cada forem necessários para desfazer o empate.

26.5. Se uma falta é cometida próximo de um final de um quarto e prorrogação, o árbitro deverá determinar o tempo de jogo restante. Um mínimo de 0.1 segundo deverá ser mostrado no cronômetro de jogo.

26.6. Se uma falta é cometida durante um intervalo de jogo, quaisquer eventuais lances livres deverão ser administrados antes do início do próximo quarto ou tempo extra (prorrogação)

Art. 27 - O campeonato será disputado em 03 (três) fases:

- a) Fase de Classificação;
- b) Play off / play in
- c) Finais

Classificação e desempate

Art. 28 - Nos artigos a seguir, conforme nomenclatura presente nas regras oficiais da FIBA, utilizar-se-á o termo "**pontos de classificação**" para se referir aos pontos obtidos pelas equipes nas vitórias ou derrotas ao longo da competição



e o termo "**pontos de jogo**" quando se referir a pontos obtidos através de cestas convertidas nas partidas (lances livres, arremessos de 2 e de 3 pontos).

Art. 29 - As equipes devem ser classificadas conforme os **pontos de classificação** obtidos, que serão de 02 (dois) pontos por vitória, 01 (um) ponto por derrota, 01 (um) ponto por derrota por número insuficiente de atletas e 00 (zero) para desistência.

a) No caso de derrota por número insuficiente de atletas, se no momento do encerramento do jogo por tal motivo a equipe com o efetivo reduzido estiver à frente no marcador, o resultado será de 02 x 00 (dois x zero) para a equipe adversária. Se tal equipe estiver atrás no marcador, entretanto, o placar será mantido.

b) No caso de derrota por desistência, o placar será de 20 x 00 (vinte x zero) para a equipe adversária.

c) Caso uma equipe não compareça até o prazo determinado pelas regras oficiais, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 20 x 00 (vinte x zero). A outra equipe não terá nenhum ponto computado.

d) Caso o não comparecimento seja das duas equipes não serão computados pontos para nenhuma delas.

Art. 30 - Havendo empate na contagem de **pontos de classificação** entre duas ou mais equipes, na Fase de Classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando os seguintes critérios:

a) Será feita uma reclassificação levando-se em conta somente os resultados dos jogos realizados entre as equipes empatadas, sendo melhor classificada a equipe que obteve o maior número de **pontos de classificação** nos confrontos entre as equipes empatadas;

b) Melhor saldo de **pontos de jogo**, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas;

c) Maior número de **pontos de jogo**, somente dos placares dos jogos realizados entre as equipes empatadas;

d) Melhor saldo de **pontos de jogo**, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes na fase de classificação;

e) Maior número de **pontos de jogo**, levando-se em consideração os placares de todos os jogos realizados pelas equipes na fase de classificação;

f) Não se resolvendo a situação de empate, utilizar-se-á o sorteio.

Art. 31 - Se em qualquer estágio, usando os critérios acima, um ou mais times pode ter sua classificação determinada, isso deverá ser feito e todo o procedimento reinicia novamente na ordem descrita acima, envolvendo apenas as equipes que permanecem empatadas.



Art. 32 - Caso uma equipe sofra duas derrotas por desistência durante a temporada, ela será automaticamente eliminada da competição.

Art. 33 - Caso uma equipe abandone ou seja eliminada da competição no decorrer da temporada, por qualquer razão que seja, **todos os seus resultados serão desprezados.**

Taxas e Mensalidades

Taxa de Filiação

Art. 34. Para a filiação à Liga Intermunicipal de Basquete (LIB), será cobrada uma taxa de filiação que deve ser paga no ato da inscrição da equipe.

34.1. O valor da taxa de filiação será revisado anualmente pela Diretoria Executiva, considerando a inflação e as despesas administrativas.

Mensalidades

Art. 35. As equipes filiadas à LIB estão sujeitas ao pagamento de mensalidades, cujo valor será estabelecido pela Diretoria Executiva.

35.1. As mensalidades têm como objetivo cobrir despesas operacionais, salários da diretoria, custos com arbitragem e demais gastos relacionados à organização das competições.

35.2 O valor das mensalidades será reajustado anualmente com base na inflação acumulada e nas necessidades financeiras da LIB.

35.3. As equipes terão o prazo de até 10 dias úteis partido do início do mês referente a mensalidade.

35.4. O não pagamento no período estipulado no item 35.3. acarretará na adição de multa de 20% sobre o valor da mensalidade.

CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 36 - É responsabilidade da equipe participante acompanhar e conferir as Notas Oficiais e Listas de Atletas publicadas no site da LIB com a relação dos seus atletas regularizados.

a) Cabe única e exclusivamente às equipes participantes da LIB certificarem-se da devida condição de jogo de seus atletas durante todo o período.

b) Para adquirir condição de jogo, além das demais exigências, o nome do atleta deverá ter sido inserido na plataforma online antes dos prazos previstos acima.

c) A conferência dos documentos elencados acima será feita pela LIB apenas no momento da inscrição do atleta, cabendo integralmente a equipe a responsabilidade pelo atendimento de todas as exigências legais assumidas com o atleta;



Prestação de Contas

Art. 37. A Diretoria Executiva é responsável por apresentar prestação de contas de forma transparente, disponibilizando informações financeiras aos representantes das equipes filiadas.

Destinação dos Recursos

Art. 38. Os recursos provenientes das taxas de filiação e mensalidades serão destinados ao custeio das despesas operacionais da LIB, incluindo salários da diretoria, custos com

Disposições Adicionais

Art.39. A Diretoria Executiva pode propor e implementar disposições adicionais relacionadas à conduta em quadra, nas cidades e em outras áreas pertinentes, visando aprimorar a experiência esportiva e promover valores positivos.

Disposições Finais, Alterações e Revisões

Art. 39. Alterações neste regulamento podem ser propostas pela Diretoria Executiva e devem ser aprovadas pela Assembleia Geral.

PROTESTO

Art. 40. O protesto é uma forma de manifestação diante de situação irregular ocorrida na disputa, expressa através de documento hábil, encaminhado à comissão técnica.

Art. 41. São requisitos de admissibilidade do protesto que:

- Imediatamente após o final da partida, o capitão da equipe informe ao árbitro que apresentará protesto contra o resultado da partida e assine a súmula no espaço marcado "Assinatura do capitão em caso de protesto";
- O representante legal da equipe envolvida confirme o protesto por escrito, no prazo de dez minutos após o final da partida;
- O documento de protesto seja expresso de maneira clara e objetiva, com argumentos respeitosos e assinado por representante legal da equipe autora do protesto.

Parágrafo único. São considerados representantes legais junto à comissão organizadora todos os técnicos e capitão de equipes.

Art. 42. A ausência de qualquer dos requisitos previstos no artigo 23 ocasionará o não acolhimento do protesto.

Art. 43. O julgamento e as decisões serão tomadas pela comissão técnica e disciplinar e informada aos representantes das equipes.

Art. 44. Fica eleito o foro da cidade de Aracoiaba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste regulamento.



ANEXO I

SISTEMA DE DISPUTA

Conferência A:

Cada equipe joga contra as outras 6 equipes da mesma conferência uma vez, totalizando 6 jogos.

Total de jogos na conferência A: $7 \times 6 = 42$ jogos.

Conferência B:

Da mesma forma, cada equipe joga contra as outras 6 equipes da mesma conferência uma vez, totalizando 6 jogos. Total de jogos na conferência B: $7 \times 6 = 42$ jogos.

Playoffs:

Após a fase regular, os playoffs podem ser organizados da seguinte maneira dentro de cada conferência:

Quartas de Final:

As equipes classificadas em:

1° da A x 4° da B

2° da A x 3° da B

3° da A x 2° da B

4° da A x 1° da B

Semifinais:

Os vencedores das quartas de final se enfrentam nas semifinais

Disputa de 3° Lugar:

Os perdedores das semifinais se enfrentam.

Final:

Os vencedores das semifinais se enfrentam na final.



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990), eu, _____, brasileiro (a),
1 _____, 2 _____, portador do documento (CPF/RG)
_____, telefone _____, com o endereço na
_____.

AUTORIZO na condição de 3 _____, 4 _____
nascido em ___/___/_____, portador do documento (RG/CPF)
_____, residente e domiciliado no mesmo endereço supracitado, a
participar da Liga Intermunicipal de Basquete durante todo o seu período de execução. Sob
responsabilidade de _____, portador do
documento (RG/CPF): _____, telefone
_____ residente e domiciliado no endereço
_____.

Data e Local: ___/___/_____, _____.

Assinatura do Responsável

Legenda: 1 - Estado Civil, 2 - Profissão, 3 - Parentesco, 4 - Nome do Atleta

**LIGA INTERMUNICIPAL DE BASQUETE - LIB****FICHA DE INSCRIÇÃO DO ATLETA**

NOME:	_____	DT NASC:	_____	IDADE:	_____
ENDEREÇO COMPLETO:	_____				
CONTATOS:	_____ / _____	CONTATO DE EMERGÊNCIA:	_____		
RG:	_____	CPF:	_____		
ALTURA:	_____	PESO:	_____	ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE:	_____
USO DE MEDICAÇÃO CONTROLADA:	_____	ALERGIAS:	_____		
PRÁTICA BASQUETE HÁ QUANTO TEMPO:	_____	POSIÇÃO:	_____		
EQUIPE FILIADA A LIB:	_____.				

Declaro ainda que assumo total responsabilidade por quaisquer eventuais informações falsas ou incorretas que possam vir a prejudicar terceiros ou a mim mesmo.

Data e Local: ____/____/____, _____.

ASSINATURA DO ATLETA

ASSINATURA DO TÉCNICO

ATENÇÃO: Todos os documentos (RG, CPF, CPV ENDEREÇO e Laudos médicos sem apresentar condições) deverão enviados anexos a esta ficha.



CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NA LIGA INTERMUNICIPAL DE BASQUETE (LIB)

Partes Envolvidas:

Este contrato é celebrado entre a Liga Intermunicipal de Basquete (LIB), representada pelo Presidente José Marinaldo Bezerra Nojosa, doravante referido como "LIB", e a equipe de basquete LIB, doravante referida como "Equipe".

1. Compromissos Gerais:

1.1 A Equipe concorda em participar integralmente da temporada da LIB, comprometendo-se a comparecer a todos os jogos, eventos e atividades relacionadas.

1.2 A LIB Juntamente a equipe responsável pela cidade sede compromete-se a fornecer um ambiente competitivo justo e apropriado para a prática do basquete.

2. Punições por Retirada no Meio da Temporada:

2.1 Em caso de retirada da equipe da competição no meio da temporada, a LIB reserva-se o direito de aplicar as seguintes punições:

2.2 Multa financeira, cujo valor será determinado pela LIB.

2.3 Desqualificação para participação em futuras temporadas a ser deferida pela Diretoria junto ao Conselho Nato.

3. Conduta em Quadra:

3.1 Os jogadores e membros da equipe devem aderir a um código de conduta durante os jogos, incluindo respeito aos oponentes, árbitros, funcionários da LIB e espectadores.

3.2 Comportamento antidesportivo, agressões verbais ou físicas resultarão em penalidades, que podem incluir multas, suspensões ou desqualificação para a equipe.

4. Conduta no Local de Competição:

4.1 Os membros da equipe devem respeitar as instalações e as regras do local de competição incluindo o local de almoço indicado pela equipe sede, caso descumpra a equipe que deixou de seguir as regras aqui citadas deveram arcar com o prejuízo.

4.2 Danos intencionais a propriedades do local de competição podem resultar em multas e/ou desqualificação.

5. Punições Individuais:

5.1 Comportamento inadequado de jogadores, treinadores ou membros da equipe pode resultar em punições individuais, incluindo multas, suspensões temporárias ou permanentes.



6. Rescisão do Contrato:

6.1 A LIB reserva-se o direito de rescindir este contrato em casos graves de violação das cláusulas estabelecidas.

7. Disposições Gerais:

7.1 Este contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Para eventuais disputas, as partes concordam em submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais localizados na cidade de Aracoiaba, Estado de Ceará.

7.2 Alterações a este contrato devem ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes.

Ao assinar abaixo, as partes concordam em cumprir os termos e condições estabelecidos neste contrato.

Data e Local: ____/____/____, _____.

[LIB - Liga Intermunicipal de Basquete]

Assinatura: _____ *Tari Manoela Bezerra Neto*

[Equipe de Basquete]: _____

Assinatura: _____